

Trabalhadores devem ser afastados de 7 a 10 dias sem necessidade de atestado para Covid-19

DIVULGAÇÃO/Agência Brasil/Marcello Casal Jr



Pela portaria, fica estabelecido que as empresas devem divulgar, disponibilizar e orientar os empregados quanto aos protocolos com as medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 no ambiente de trabalho.

A empresa deve afastar o empregado das atividades presenciais, por 10 dias, que tenham confirmado a infecção por Covid-19, sem a necessidade de apresentação de atestado médico. O afastamento pode ser reduzido para 7 dias caso o trabalhador não apresente febre nas últimas 24 horas, sem o uso de medicamentos antitérmicos. O primeiro dia de isolamento de casos confirmados é considerado a partir do dia seguinte ao início dos sintomas ou a data da coleta de teste RT-PCR ou de teste de antígeno.

Segundo a portaria interministerial, são considerados casos confirmados de Covid-19 os trabalhadores que estiverem entre essas situações:

*Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave associada à perda de olfato ou paladar e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;

*Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;

*Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19; *Indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19; ou

*Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave ou óbito para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19.

*Trabalhadores que apresentam quadro de Síndrome Gripal devem ter, pelo menos, dois destes sintomas: febre, tosse, dificuldade para respirar, perda de olfato ou paladar, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, coriza ou diarreia.

Os empregados que tiveram contato com caso suspeito de Covid-19, entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sintomas da pessoa contaminada, também podem solicitar afastamento sem a necessidade de atestado médico se estiverem em algumas destas situações:

O contatante esteve mais de 15 minutos com a pessoa, a menos de um metro de distância, sem ambos utilizarem máscara;

*Se teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito, ou

*Se conviveu no mesmo cômodo com um caso suspeito.

Defensoria recomenda a prefeituras que não cobrem termo de responsabilidade aos pais de menores para vacinação

Página 02



Janeiro Branco

Criada em 2014 no Brasil, a campanha neste ano chega a sua 9ª edição, fazendo um alerta à humanidade em tempos de prolongada pandemia, de crises sanitárias, sociais, políticas, ecológicas e econômicas em escala global, com o tema de 2022, sendo: "O Mundo pede Saúde Mental".

Nos últimos dois anos, estudos e pesquisas abordando os efeitos colaterais da pandemia mostraram a necessidade de se desenvolver estratégias públicas e privadas para promover a saúde das pessoas.

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que a pandemia interrompeu serviços essenciais de Saúde Mental em 93% dos países do mundo, e ao mesmo tempo, intensificou a procura por esses serviços. Já no Brasil, 62% das brasileiras e 43% dos brasileiros afirmaram que a saúde emocional "piojou" ou "piojou muito" durante a pandemia, revelou uma pesquisa do Instituto FSB. Agora, um recente estudo da Fiocruz mostrou que 40% da população brasileira apresentou sentimentos frequentes de tristeza e outros 50% de ansiedade e nervosismo.

Fonte:grandecuritiba.info

O Detran.RJ vai realizar o programa Vistoria Itinerante em 23 municípios do interior do estado

Foto e fonte:Detran RJ



O Detran.RJ vai realizar o programa Vistoria Itinerante em 23 municípios do interior do estado do Rio durante o mês de fevereiro. O serviço, neste formato móvel, evita que as pessoas tenham de se deslocar a outras cidades, levando mais comodidade aos moradores da região. Serão contemplados moradores de diversas regiões fluminenses, começando por Rio das Ostras, no dia 4/2, até São Fidélis, dia 24/2. Entre estas datas, serão realizados atendimentos em Bom Jardim, Sapucaia, Areal, Quissamã, Natividade, Aperibé, Itaocara, Pádua, Miracema, Cardoso Moreira, Italva, entre outros.

Página 09.

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Juntos vamos vencer!

TERÇA-FEIRA (01/02)
Crianças de 10 anos
QUARTA-FEIRA (02/02)
Crianças de 09 anos

Cantinho da Criança de 08hs às 14hs

POLO MACUCO



Uniube

Desenvolvendo mais que profissionais



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 007/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.000 (oito mil) cm de coluna pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 8.000 (oito mil) cm de coluna pelo período de 12 (dois) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 002/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 02.

Defensoria recomenda a prefeituras que não cobrem termo de responsabilidade aos pais de menores para vacinação

O termo serve apenas para menores desacompanhados e não transfere responsabilidade de efeitos colaterais aos pais e responsáveis

A Defensoria Pública do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública da União enviaram, nesta quarta-feira (25), uma recomendação às Secretarias de Saúde dos 92 municípios do Rio para que não seja exigida a assinatura de termo de responsabilidade de pais ao longo da campanha de vacinação infantil. Pais e responsáveis estariam sendo obrigados a assinarem um "Termo de Consentimento" no momento da vacinação de crianças contra a Covid-19, em alguns municípios do Estado, porém o termo só deve ser exigido em casos de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Os termos de Assentimento, na hipótese de ausência dos pais ou responsáveis, servem apenas como mera autorização para a vacinação das crianças, e não responsabiliza pais/responsáveis acerca de possíveis riscos da vacinação. Dessa forma, a sua redação deverá atentar para não transferir tal responsabilidade para pais

e responsáveis, sugerindo-se a exclusão de expressões como "sob minha responsabilidade" quando relacionada aos riscos da vacinação. Qualquer informação/mensagem/alerta no sentido da irresponsabilização do Poder Público por eventual efeito adverso grave seria ilegal, visto que a responsabilidade estatal é prevista na lei (art. 37, §6º da CF/88).

Lembrando que as vacinas foram permitidas pelas autoridades sanitárias e são reconhecidas e seguras, tendo sua segurança e eficácia atestada pela ANVISA e por diversas agências de saúde estrangeiras. É importante para a vacinação infantil que haja um ambiente amigável e confiável para o seguimento da imunização. A recomendação pede que a Secretaria de Saúde continue diligenciando no sentido de realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação contra a COVID-19, bem

como acerca da segurança na sua administração em crianças e adolescentes, de forma a atingir a maior cobertura vacinal possível.

– O momento é de conjugar esforços para que haja adesão do público à campanha de vacinação. E não criar obstáculos, incitar temores ou promover práticas ilegais que atrasem ou desqualifiquem a imunização. Cabe aos municípios seguirem as diretrizes da Anvisa, MS e SES. Ademais, em recente deliberação entre os gestores municipais e representantes da SES, não restou discutida ou aprovada qualquer prática, além das preconizadas pelas demais esferas. Deve-se promover a informação, o acolhimento do usuário e sempre destacar a importância, segurança e eficácia da imunização. E não desestimular com práticas questionáveis – destacou a subcoordenadora de saúde e tutela, defensora Alessandra Nascimento.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº 003/ 2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 061/2022, de 21 de janeiro de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSY MARY FIGUEIRA RODRIGUES**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C, Matrícula 10/2200-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência IX, Classe C (Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021 = R\$ 2.164,78)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.273,22
· E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
· Lei Complementar n.º 288, de 18/05/2021.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (23% sobre o item 1).....R\$ 522,84
· Lei Complementar nº 01, art. 67;
· Lei Complementar nº 01, art. 243;
· Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma (10% sobre o venci.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 165,91
· Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
· Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
· Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 493,66
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.455,63

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 31 de janeiro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 008/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 3.000 (Três Mil) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7,49 (Cinco Reais, Oito Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 3.000 (Três Mil) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 7,49 (Cinco Reais, Oito Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 22.470,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 010/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 2.090,00 (Dois Mil, Noventa Reais) por 11 (onze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 2.090,00 (Dois Mil, Noventa Reais) por 11 (onze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 004/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 03.





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 011/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.218,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezoito Reais) mensais, totalizando R\$ 13.398,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais) por 11 (Onze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 04.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.218,00 (Hum Mil, Duzentos e Dezoito Reais) mensais, totalizando R\$ 13.398,00 (Treze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais) por 11 (Onze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 005/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 04.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 015/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL JASMIM.
CNPJ: 42.359.589/0001-69

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (Cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 04.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL JASMIM.
CNPJ: 42.359.589/0001-69

OBJETO: Contratação de serviços de recarga de toner, sendo a quantidade de 100 (cem) recargas para as impressoras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) por cada recarga de toner, totalizando de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta 4, Programa de Trabalho 0000.0103100012.001, Natureza da despesa 33.90.39.00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 006/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 04.

EXPEDIENTE: JORNAL O MACUCO

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
www.jornalomacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Ilesa de Paiva, Thiago Dias
Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129,
bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ
Cep: 28545000

e mail: omacuco.redacao@hotmail.com
Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São
Sebastião Alto, Bom Jardim e Trajano de
Moraes.
Telefone (22) 22401215
(22) 981021182


Polo Macuco
Uniube
Desenvolvendo mais
que profissionais



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 016/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 31.881.626/0001-88

OBJETO: Serviços de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 1.067,02 (Hum Mil, Sessenta e Sete Reais, Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 05.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 017/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviços de Seguro do Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.672,55 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Cinquenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 05.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 018/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Serviços de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 2.085,74 (Dois Mil, Oitenta e Cinco Reais, Setenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 05.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 021/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 28.790.186/0001-49

OBJETO: Aquisição de 04 (Quatro) Esfregões Refil MOP para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 53,20 (Cinquenta e Três Reais, Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 05.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 022/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MANUELLA CALVO ESTEBANEZ DA SILVA.
CNPJ: 15.641.424/0001-02

OBJETO: Projeto Executivo de Arquitetura, Elétrica, Combate a Incêndio e Instalações de Temática, conforme Planilha EMOP, para o Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 31.874,47 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais, Quarenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 06.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 024/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 29.934.080/0001-34

OBJETO: Aquisição de Materiais de Papelaria e Escritório para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 1.423,30 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais, Trinta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 25 de janeiro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 06.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/12/2021 a 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		376.577,21	376.577,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		26.250,68		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		44.137,10		Cotas Financeiras		263.730,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		21.927,83		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		6.989,38		Consignações		156.720,23	420.450,23
ISS		34,30		Valor Consignado e Retido de Empenho			116.209,21
AUXÍLIO TRANSPORTE		181,32		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		16.688,60		TOTAL GERAL DESPESA			913.236,65
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		312.786,00	428.995,21	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			3.684.524,68
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			4.597.761,33
TOTAL GERAL DA RECEITA			428.995,21	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			4.168.415,68	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			4.597.410,89	Saldo em Bancos		445,91	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	445,91
Em Caixa		0,00		Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
Em Bancos		796,35		TOTAL GERAL			4.598.207,24
Outras Responsabilidades		0,00	796,35				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			4.598.207,24				



Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC
Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente
Mat.:


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Mat.:12/0142GPC


Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno
Mat.:12/0146-GPC


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 06.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.736,67	297.285,07	211.441,16	262.416,63	241.358,15	305.292,05	212.464,25	238.638,19	237.781,53	262.144,21	246.908,29	417.497,23	3.145.963,43	0,00
Pessoal Ativo	208.406,81	292.955,21	207.111,30	258.086,77	236.832,59	298.503,70	207.938,69	234.112,63	233.255,97	257.618,65	231.352,34	400.853,55	3.067.028,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.387,29	229.255,73	193.091,78	194.387,29	197.973,09	259.295,67	193.919,17	195.253,13	194.640,43	193.919,17	193.205,53	320.543,91	2.559.872,19	0,00
Obrigações Patronais	14.019,52	63.699,48	14.019,52	63.699,48	38.859,50	39.208,03	14.019,52	38.859,50	38.615,54	63.699,48	38.146,81	80.309,64	507.156,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,68	78.935,22	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767,61	12.118,12	20.885,73	0,00
Pensões	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	6.788,34	4.525,56	58.049,49	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,68	78.935,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.329,86	4.525,56	6.788,35	4.525,56	4.525,56	4.525,56	4.525,56	15.555,95	16.643,68	78.935,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	208.406,81	292.955,21	207.111,30	258.086,77	236.832,59	298.503,70	207.938,69	234.112,63	233.255,97	257.618,65	231.352,34	400.853,55	3.067.028,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.144.833,03	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	122.144.833,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.067.028,21	2,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.328.689,98	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.962.255,48	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.595.820,98	5,40%

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/01/2022 13:34h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Presidente : Carlos Gastão Pinto Carrilho

Vice – Presidente : Romildo André de Jesus

1º Secretário : Michel Soares de Mattos

2º Secretário : José Ricardo Tito de Paula

Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira

Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva

Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/01/2022 13:34h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)					
		De exercícios anteriores	Do exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	445,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	445,9	0,0	0,0	445,9	
Recursos Ordinários	445,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	445,9	0,0	0,0	445,9	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	445,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	445,9	0,0	0,0	445,9	

Presidente: Carlos Gastão Pinto Carrilho

1º Secretário: Michel Soares de Mattos

Responsável pela Contabilidade: Leilma de Oliveira Silva

Tesoureiro: Anderson de Aguiar Cardoso

Vice-Presidente: Romildo André de Jesus

2º Secretário: José Ricardo Tito de Paula

Responsável pelo Controle Interno: Diego Pinheiro de Oliveira

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/01/2022 13:35h

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 08.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.144.833,0	
Receita Corrente Líquida Ajustada	122.144.833,0	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	78.935,2	2,51 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	7.328.690,0	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.962.255,5	5,70 %
Limite de Alerta	6.595.821,0	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	445,9

Nota:

Presidente: Carlos Gastão Pinto Carrilho

1º Secretário: Michel Soares de Mattos

Responsável pelo Controle Interno: Diego Pinheiro de Oliveira

Vice-Presidente: Romildo André de Jesus

2º Secretário: José Ricardo Tito de Paula

Responsável pela Contabilidade: Leilma de Oliveira Silva

Tesoureiro: Anderson de Aguiar Cardoso

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/01/2022 13:35h

Anexo 6 do RGF

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 08.

Congresso recebe iluminação azul pelo Dia Mundial do Câncer

O Congresso Nacional estará iluminado na cor azul, no período de 1º a 7 de fevereiro, em apoio ao Dia Mundial do Câncer, celebrado no dia 4. A data é uma iniciativa da União Internacional para o Controle do Câncer (UICC), instituição que reúne mais de mil organizações em cerca de 160 países, com o objetivo de aumentar a conscientização e a educação mundial sobre a doença, além de influenciar governos e indivíduos para que se mobilizem pelo controle do câncer.

O novo tema da campanha para os próximos três anos é a importância da equidade no controle do câncer (Close the care gap), que abordará as barreiras que impedem as pessoas em todo o mundo de terem acesso aos cuidados fundamentais para o tratamento da doença.

Estimativa

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), no Brasil, para cada ano do triênio 2020-2022, devem ocorrer 625 mil casos novos da doença. A estimativa é que o câncer de pele não melanoma continuará sendo o de maior incidência no País, com 177 mil novos casos, seguidos pelo de mama e próstata (66 mil casos cada), de cólon e reto (41 mil), de pulmão (30 mil) e de estômago (21 mil).

Combate ao câncer

O melhor caminho para se combater o câncer é a combinação entre medidas preventivas e o diagnóstico precoce da doença.

Entre as principais medidas preventivas estão não fumar, manter uma alimentação saudável, manter o peso corporal adequado, praticar exercícios físicos diariamente, amamentar, evitar o uso de bebidas alcoólicas, evitar a exposição ao sol entre 10h e 16h e vacinar contra o HPV as meninas de 9 a 14 anos e os meninos de 11 a 14 anos.

O diagnóstico precoce do câncer se dá pela identificação de sinais e sintomas iniciais da doença, através da realização de exames preventivos de rotina.

Nas redes sociais, a campanha planeja apresentar à população a importância da equidade na saúde para o controle do câncer usando a hashtag #CuidadosParaTodos.



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/12/2021 a 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		1.102.841,21	1.102.841,21
Contribuições	929.539,91			SERV.PÚBLICOS BOM PREVI			
Receita Patrimonial	1.009.677,07			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	1.458.497,23	3.397.714,21		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI (Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	3.397.714,21	COTAS FINANCEIRAS			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
APLUB		1.595,48		CONSIGNAÇÕES			
PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.027,01		APLUB	1.595,48		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		56.758,49		PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.027,01		
CEF - EMPRÉSTIMO		37.370,27		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	56.758,49		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		5.491,06		CEF - EMPRÉSTIMO	37.370,27		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		598,40		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	5.491,06		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		18.568,85		SINDICATO - EMPRÉSTIMO	598,40		
RETENÇÃO ISS		32,44		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	18.568,85		
VALE TRANSPORTE		138,30		RETENÇÃO ISS	32,44		
SINSEP - S.A.F.		4.698,00		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	0,00		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		663,30		VALE TRANSPORTE	138,30		
INSS		594,67		SINSEP - S.A.F.	4.698,00		
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		47.170,84		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	663,30		
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		772.429,05		INSS	1.189,34		
TRANSFERÊNCIA SALÁRIO FAMÍLIA		410,16	950.546,32	PIS	0,00		
Fluxo de Investimentos			11.360.319,21	CSLL	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA			15.708.579,74	COFINS	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			61.086.968,41	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS	94.719,98		
RECEITA ATÉ PERÍODO			76.795.548,15	SAF - ATIVOS	0,00		
				SINSEP - PLANO SAUDE CARTAO DE TODOS	50,00		
				GARANTIAS	0,00		

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/12/2021 a 31/12/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00		
Em Caixa		0,00		DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00		
Em Bancos		2.503.413,01		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	225.884,60	225.884,60
Outras Responsabilidades		0,00	2.503.413,01	Valor Consignado e Retido de Empenho			197.055,36
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00		Fluxo de Investimentos			14.372.009,77
TOTAL GERAL			79.298.961,16	TOTAL GERAL DESPESA			1.525.781,17
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			63.401.159,77
				DESPESA ATÉ PERÍODO			79.298.950,71
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		10,45	
				Outras Responsabilidades		0,00	10,45
				Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
				TOTAL GERAL			79.298.961,16

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
MAT: 10/6221MAYRA DA SILVA JACOB VEIGA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MAT.: 12/3797-SMF
CRC/RJ: 085864/O-5

Jornal O Macuco. Edição nº536, 28 a 31 de janeiro de 2022, página 09.

DETRAN.RJ DIVULGA NOVAS DATAS DO PROGRAMA VISTORIA ITINERANTE, COM 23 MUNICÍPIOS BENEFICIADOS EM FEVEREIRO

O Detran.RJ vai realizar o programa Vistoria Itinerante em 23 municípios do interior do estado do Rio durante o mês de fevereiro. O serviço, neste formato móvel, evita que as pessoas tenham de se deslocar a outras cidades, levando mais comodidade aos moradores da região. Serão contemplados moradores de diversas regiões fluminenses, começando por Rio das Ostras, no dia 4/2, até São Fidélis, dia 24/2. Entre estas datas, serão realizados atendimentos em Bom Jardim, Sapucaia, Areal, Quissamã, Natividade, Aperibé, Itaocara, Pádua, Miracema, Cardoso Moreira, Italva, entre outros.

Os motoristas terão à disposição os serviços de transferência de propriedade, transferência de jurisdição, transferência de município, alteração de características, inclusão de GNV, licenciamento anual, baixa/inclusão de alie-

Foto e fonte: Detran RJ



nação, mudança de cor, mudança de endereço, retificação de dados, primeira licença, emplacamento e troca de placa para Mercosul, entre outros.

O agendamento prévio deve ser feito pelo site (www.detrans.rj.gov.br) ou pelo teleatendimento, nos números (21) 3460-4040, (21) 3460-4041 e (21) 3460-4042.

VOCÊ TAMBÉM PODE SALVAR VIDAS.

LAVE AS MÃOS

USE ÁLCOOL EM GEL

NÃO AGLOMERE

USE MÁSCARA

SECRETARIA DE
SAÚDE E
PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACUCO
Um novo tempo ao faz sempre

CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Juntos vamos vencer!

**TERÇA-FEIRA
(01/02)**

Crianças de 10 anos

**QUARTA-FEIRA
(02/02)**

Crianças de 09 anos

Cantinho da Criança de 08hs às 14hs

SECRETARIA DE
SAÚDE E
PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACUCO
Um novo tempo ao faz sempre

MACUCO
CORONA
VIRUS

CURADOS CURADOS

Vidas recuperadas

1526

**PESSOAS QUE JÁ
VENCERAM A COVID-19
EM MACUCO.**
Atualizado em 30/01/2022

SECRETARIA DE
SAÚDE E
PREVENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACUCO
Um novo tempo ao faz sempre

MACUCO
CORONA
VIRUS